LEI Nº 2.352/2014

Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Obras, crédito especial no valor de R$ 450.000,00, para os fins que especifica.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município para o exercício de 2014 (Lei n° 2.329, de 16 de dezembro de 2013), em favor da Secretaria Municipal de Obras, crédito especial no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para atender a programação a seguir:

I - Órgão:	08.....	Secretaria Municipal de Obras
Un. Orçam:	01.....	Obras
Func/Prog:	26.782.4201.1.107.....	Aquisição de caminhão semirreboque - convênio Paranacidade
Cat.Econ.:	4.0.00.00.00.00.00.....	Despesas de Capital
Elem.desp:	4.4.90.52.00.00.00.....	Equipamentos e material permanente
	4.4.90.52.52.00.00.....	Veículos de tração mecânica
Fonte:	100000.01.07.00 (1000).	Recursos livres
	Total da dotação: R$	70.000,00

II - Órgão:	08.....	Secretaria Municipal de Obras
Un. Orçam:	01.....	Obras
Func/Prog:	26.782.4201.1.107.....	Aquisição de caminhão semirreboque - convênio Paranacidade
Cat.Econ.:	4.0.00.00.00.00.00.....	Despesas de Capital
Elem.desp:	4.4.90.52.00.00.00.....	Equipamentos e material permanente
	4.4.90.52.52.00.00.....	Veículos de tração mecânica
Fonte:	101005.03.99.01 (1811).	Convênio Paranacidade 19.23.2013.0530 - Projeto 59 - caminhão semirreboque
	Total da dotação: R$	380.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária especificada no inciso I desse artigo, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), e de transferência voluntária estadual através do serviço social autônomo PARANACIDADE, projeto n° 59, convênio n° 19.23.2013.0530, no valor de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais):

I - Órgão:	07.....	Secretaria Municipal de Administração
Un. Orçam:	01.....	Administração
Func/Prog:	04.122.1111.1.104.....	Contrapartida de convênios

Cat.Econ.:	4.0.00.00.00.00.00.....	Despesas de Capital
Elem.desp:	4.4.90.51.00.00.00.00.....	Obras e instalações
Fonte:	100000.01.07.00 (1000).	Recursos livres
	Total da dotação (44): R$	70.000,00

Art. 3º A ação orçamentária descrita no art. 1° desta Lei fica incluída no Plano Plurianual 2014-17 (Lei n° 2.325, de 13 de dezembro de 2013) e na LDO 2014 (Lei n° 2.245, de 26 de junho de 2013).

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, 28 de fevereiro de 2014.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal